

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.332, DE 2007

Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

Autor: Deputado PRACIANO

Relator: Deputado FLÁVIO DINO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O presente Projeto de Lei veio à discussão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro do corrente ano.

Nessa oportunidade, os ilustres Deputados Marcelo Itagiba e João Campos fizeram considerações para o aperfeiçoamento da redação da matéria, que, de pronto acatei.

Portanto, meu parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa do PL 2.332/07, com uma emenda.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2010.

Deputado FLÁVIO DINO

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.332, DE 2007

Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

Autor: Deputado PRACIANO

Relator: Deputado FLÁVIO DINO

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

"Art.1º As medidas de proteção requeridas por vítimas, peritos ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem ou participarem da investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei. "

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2010.

Deputado FLÁVIO DINO